

## Lei nº 432

Dispõe sobre autorizações para contratações de um dentista

Paulo Mangolini, Prefeito Municipal de Guariba, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba aprovou e eu promulgo a seguinte

Lei:

Artº 1º) Fica autorizado o Sr. Prefeito Municipal, a contratar mediante credenciamento, um dentista, para o Grupo Escolar "Professor Baires", com vencimentos até três salários mínimos e com contrato de duas e até de três anos.

Artº 2º) Para ocorrer as despesas no corrente exercício, fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito especial de NGF 2.600,00 (dois mil e seiscentos cruzeiros novos).

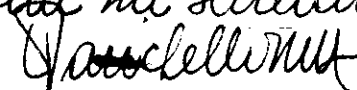
Artº 3º) O crédito aberto com o artigo anterior, será coberto com o recursos do excesso de arrecadação do exercício de 1966.

Artº 4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 24 de julho de 1969.

  
Paulo Mangolini  
Prefeito Municipal de Guariba

Registrada e publicada na Secretaria na mesma data.

  
Luz Barichello Netto - CONTADOR

Susp. Secretaria

Decreto nº 230

Dispõe sobre suplementações de verbas

Paulo Mangolini, Prefeito Municipal de Guariba, no uso de suas